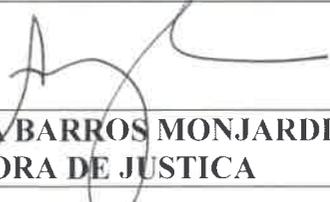


	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MP-ES		Atestado
	28ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória-ES		Nº 035/2023
	ATESTADO DE REGULARIDADE – ATRE		
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST			
Nº do CNPJ	02.980.103/0001-90	Exercício	2022
Endereço: Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Vitória-ES, CEP:29061-973			
<p>O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através de suas Promotorias de Justiça com atribuição em fundações, tem por competência realizar a fiscalização e o acompanhamento do funcionamento e da situação das Fundações localizadas no território do Estado, por determinação do art. 66 do Código Civil e art. 35, inciso III, letra "g" da Lei Complementar Estadual nº 95/97.</p> <p>O MP-ES, mediante as informações e os documentos apresentados, atesta a regularidade em nome da Fundação supra, relativa à Prestação de Contas Anual do exercício citado.</p>			
			
11/12/2023	ARLINDA MARIA BARROS MONJARDIM PROMOTORA DE JUSTICA		
Rua Raulino Gonçalves, 200, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP:29050-405			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa da Cidadania

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 146/2023

Assunto: Prestação de Contas Anual

Entidade: Fundação Espírito Santense de Tecnologia – FEST

Promotor de Justiça: Dr^a. Arlinda Maria Barros Monjardim

Procedimento SEI Nº

1. INTRODUÇÃO

É cediço que as atribuições do Ministério Público no velamento das fundações não se restringem à atuação meramente administrativa, incumbindo-lhe também a fiscalização dos atos de gestão dos dirigentes e o acompanhamento das atividades das fundações, da aplicação dos recursos financeiros, bem como o exame das contas dos dirigentes.

Constitui, pois, providência inerente ao velamento a requisição e análise das prestações de contas anuais das fundações privadas e, através das informações apresentadas, verificar a adequada aplicação do seu patrimônio e receitas no desenvolvimento regular das atividades de interesse social. Na hipótese de serem rejeitadas as contas, ou haver indícios de irregularidades, deverá o Promotor de Justiça adotar providências judiciais e extrajudiciais que julgar pertinentes diante dos relatórios técnicos obtidos.

Apresentado os documentos e a mídia eletrônica, este Centro de Apoio se restringe a análise dos documentos apresentados, mediante inclusão dos dados contidos na mídia no SICAP, apresentando ao final parecer e/ou relatório que permitirá uma análise da evolução patrimonial da entidade, de eventual existência de dívidas, de ocorrência de déficit ou superávit nos últimos exercícios, além de outras informações relevantes.

Informa-se que o presente Relatório Técnico tem por objetivo averiguar a situação progressiva da Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST para emissão do Atestado de Regularidade - ATRE, e se bascia na análise dos documentos apresentados pela própria Instituição nos termos da Portaria nº 12.918/2019, não implicando em reconhecimento da regularidade gerencial da Entidade.

Em atendimento à solicitação da Dirigente do CACC, procedemos à análise da documentação referente à Prestação de Contas Anual encaminhada pela 28ª Promotora de Justiça Cível de Vitória, relativa ao exercício de 2022 da Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PENDENTES

A Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST apresentou as demonstrações contábeis em mídia digital, que foi lida através do sistema de Cadastro de Prestação de Contas – SICAP, entretanto não cumpriu com todas as exigências da Portaria nº 12.918/2019.

Pela análise técnica da MT nº 094/2023, datada de 14/09/2023, verifica-se que a Fundação apresenta as seguintes pendências:

Artigos	Situação
Art. 6º, Inciso IV Extratos bancários de todas contas no mês de encerramento do exercício financeiro com as respectivas conciliações bancárias assinados pelo contador, com o número do CRC, em caso de divergência.	A Fundação não encaminhou os extratos das contas de aplicação financeira e das contas poupança com restrições.
Art. 6º, Inciso XI - Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e respectivo recibo de entrega ou apresentar RAIS Negativa.	Não encaminhou a documentação.

Em 26/10/2023, a documentação referente à supracitada Prestação de Contas Anual foi reenviada a este Centro de Apoio para exame objetivando sanar a pendência indicada.

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA

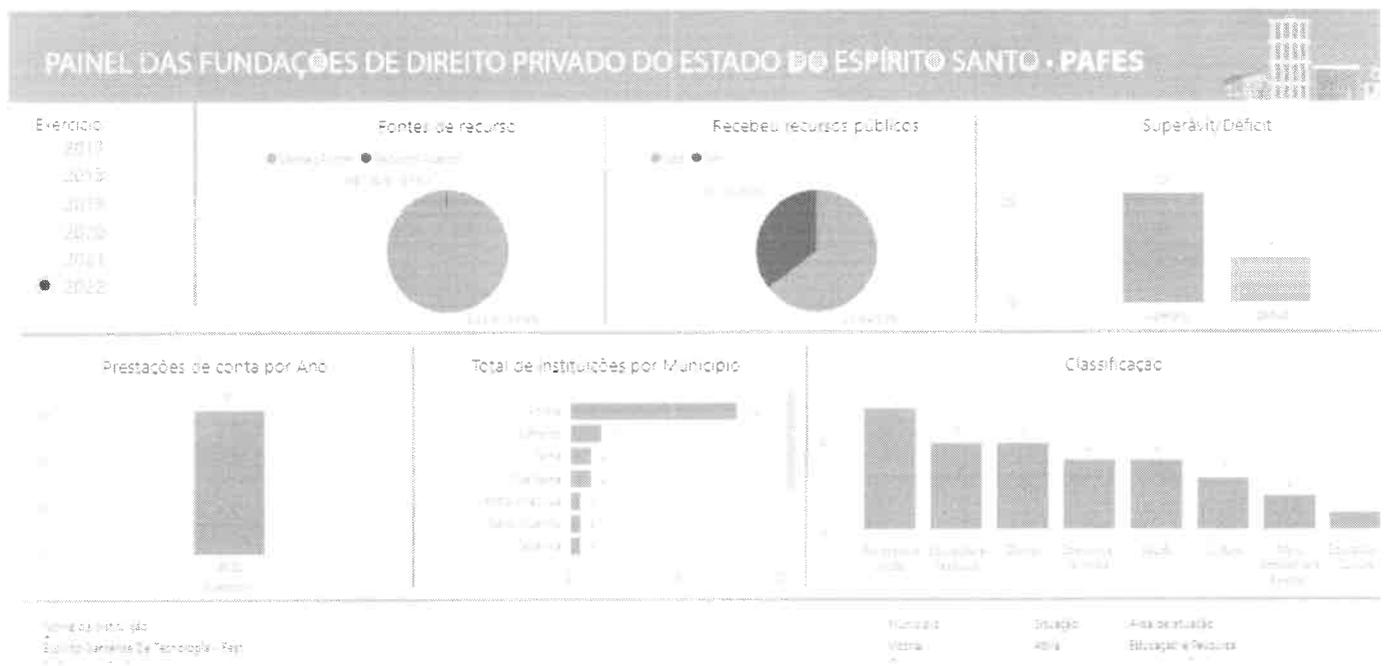
Do novo exame, verifica-se que as documentações complementares encaminhadas pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST, documentos SEI 1355333, 1355336, 1355340, 1355346, 1358530, 1400680, 1400688 e 1400702, sanaram as pendências elencadas anteriormente; cumprindo com o requerido na Portaria nº 12.918/2019.

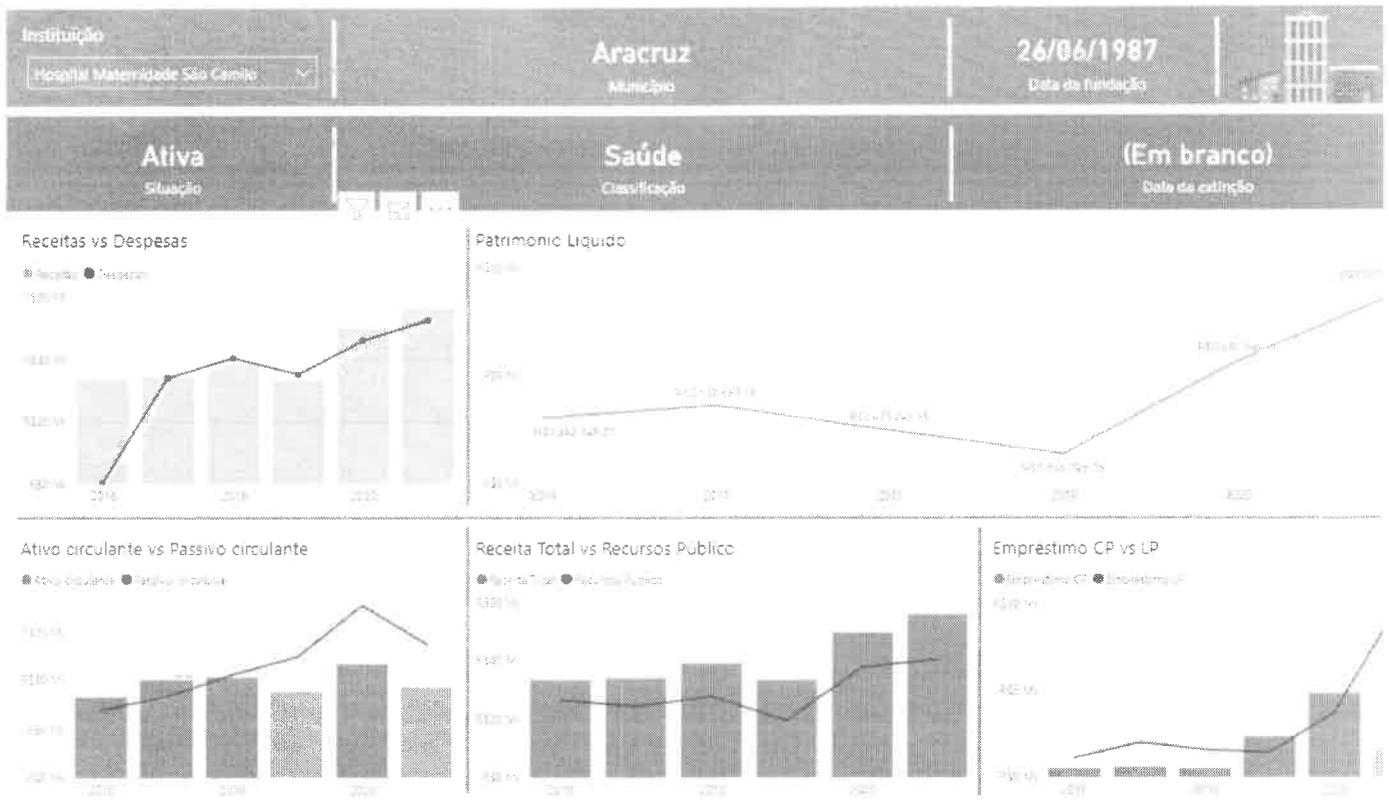
4. CONCLUSÃO

Tendo em vista que a documentação apresentada pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST atende às exigências da Portaria nº 12.918/2019, somos favoráveis à emissão do Atestado de Regularidade – ATRE para o exercício de 2022, podendo a Promotoria verificar se as finalidades da Instituição estão sendo atendidas a contento, caso julgue necessário.

Informa-se, ainda, que este Centro de Apoio disponibiliza para acesso público um painel denominado PAFES com a compilação de alguns dados sobre as Fundações de direito privado existentes no Estado do Espírito Santo que pode ser acessado através do seguinte endereço eletrônico:

http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CACC_PAFES





Por fim, vale destacar as disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, aprovada pela Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, disciplina que, in verbis:

“Art. 35. Além de outras funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, nesta e demais leis, compete aos Promotores de Justiça, dentro de suas esferas de atribuições:

[...]

Inciso VII - em matéria relativa a fundações:

[...]

f) - **promover a realização de auditorias, estudos atuariais e técnicos e periciais, correndo as despesas por conta da entidade fiscalizada.**” (grifos nossos).

Respeitosamente,

Vitória-ES, 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cunha de Mattos Chiappetta**, Agente de Apoio Administrativo, em 05/12/2023, às 14:34, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1402177** e o código CRC **C0B1140D**.